

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a inserção de cotas, em processos seletivos para contratação temporária deste Município, de jovens sem experiência profissional, e dá outras providências.

O VEREADOR GILLIARD MENDES DE MELO, com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do Projeto de Lei, da seguinte forma:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a medidas de inserção de cotas, em processos seletivos para contratação temporária deste Município, de jovens sem experiência profissional.

Art. 2º. Os órgãos públicos do Município de Serra Talhada - PE, quando da realização de seus processos seletivos para contratação temporária de servidores públicos contratados, reservarão 1% (um por cento), das vagas disponíveis, para jovens entre 18(dezoito) a 29 (vinte anos) sem experiência profissional.

§1º. As vagas de emprego, de que trata o *caput* deste artigo, serão aquelas decorrentes de novas contratações.

§2º. Os processos seletivos, de que trata o *caput* deste artigo, com mais de 10 (dez) vagas por cargo em aberto, reservarão uma vaga para jovens entre 18 (dez) a 29 (vinte anos) sem experiência profissional, aplicando às demais o percentual estabelecido no *caput*, arredondando-se qualquer fração acima de 0.5 (um meio) para o número inteiro imediatamente superior.

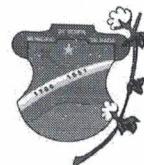
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 21 de fevereiro de 2025
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 21 de fevereiro de 2025.

Gilliard mendes de melo
GILLIARD MENDES DE MELO
Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA

Os jovens, normalmente têm uma inserção mais difícil e vulnerável no mercado de trabalho, a taxa de desemprego na juventude é mais elevada na faixa etária de 18 a 29 anos e a exclusão social se torna uma realidade para muitos cidadãos jovens de Serra Talhada. Os efeitos dessa exclusão são perniciosos sobre a vida futura desses indivíduos, tendo reflexos não somente em suas vidas profissionais, mas também efeitos destrutivos para a saúde psicológica e suas relações sociais.

Um dos grandes obstáculos à inserção de jovens nos processos seletivos no município, é a exigência de experiência de trabalho anterior. Como o investimento em educação e capacitação profissional é reduzido e ainda é exigida experiência de trabalho sem que sejam oferecidas oportunidades para tal, o quadro só piora. Assim, faz-se necessário que o Poder Público busque e promova alternativas para propiciar aos jovens iniciantes uma preparação de qualidade para adquirir os conhecimentos necessários para iniciar uma carreira profissional de sucesso.

Assim, o presente projeto “COTA PARA JOVENS” é um pequeno passo para reduzir as desigualdades sociais, possibilitando aos jovens terem emprego e um futuro digno. Por meio do “Cota para Jovens”, os jovens da nossa Serra Talhada poderão se inscrever nos processos seletivos da prefeitura, tendo em vista que os processos têm uma cota certa nas vagas para tais jovens, não sendo cobrada a sua experiência e que está sendo a oportunidade de adquirir a tão necessária experiência profissional.

O art. 5. Da Constituição Federal, estabelece o Princípio da Isonomia, que traduz a norma de que todos são iguais perante a Lei, tratando os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual na medida de suas desigualdades.

Nesse sentido, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, apontam taxas muito elevadas de desemprego entre jovens. Na faixa entre 14 a 17, o desemprego chega a 36%; entre 18 a 24 anos, o índice foi a 22,8%.

Mais alarmante ainda é o fato de que essa taxa de desemprego vem crescendo ao longo da década. De fato, na faixa etária de 14 a 17 anos, era de 22,1%, e, na faixa etária de 18 a 24, era de 15,3%.

Agradeço de antemão aos pares pela apreciação deste projeto e solicito o apoio para sua aprovação.

GILLIARD MENDES DE MELO
 Vereador

CMVST..PROT-0000004910..20/02/2025..08:25..00001..SPTD..

